



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 349/2022.GAB.PREF.

Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

A Exma. Senhora
Vereadora GENIFER ENGERS
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Assunto: **Mensagem Retificativa ao PL nº 081/2022.**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 081, de 28 de novembro de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Redução Gradativa de Veículos de Tração Animal”, para que se altere o artigo 2º, incluindo o inciso V, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O programa municipal de que trata o artigo 1º desta Lei compreende as seguintes ações:

I - cadastramento dos condutores, animais e dos veículos de tração animal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

II - implementação de ações que visem à inserção dos condutores dos veículos de tração animal cadastrados no mercado de trabalho, por meio de políticas públicas, parcerias, convênios ou acordos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e privado;

III - substituição dos veículos de tração animal por meios alternativos, com preferência àqueles de baixo impacto ambiental;

IV - realização de avaliação física e clínica dos animais, com finalidade de verificar seu estado de saúde, sempre que necessário;

V – a criação de auxílio emergencial para as famílias inseridas no Programa, devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Parágrafo único. As ações previstas no “caput” deste artigo poderão, se necessário, ser objeto de regulamentação através de Decreto do Poder Executivo...”

Certos de contarmos com sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.